Universidade Federal Rural da Amazônia Pró-Reitoria de Ensino	POP - Procedimento Operacional Padrão	
Unidade: Diretoria de Gestão de Processo Seletivo-DIGEPS		
Nome do procedimento: Desistência de Vaga de alunos ingressantes nos cursos de graduação da Ufra.	Identificação POP/PROEN Nº 10	Versão 01 Data: 03-2020

I OBJETIVO: Este Procedimento Operacional Padrão visa orientar e regular os procedimentos para Desistência de Vaga de alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFRA.
II EMBASAMENTO LEGAL: Resolução CONSAD nº 297, de 03 de abril de 2019, Art. 13 - III que aprovou o Regimento Interno que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

III RESPONSABILIDADES:
Aluno ingressante: Preencher os formulários de Requerimento do Aluno e Declaração de Desistência de vaga disponibilizados na página do Processo Seletivo no site da UFRA, anexá-los ao processo que deve ser cadastrado no Protocolo Central da Ufra- campus sede, ou na secretaria dos campi de interior, direcionando à Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.
Seção de Atendimento ao Público - SAP: receber o processo e encaminhar para a Diretoria de Gestão de Processo Seletivo – DIGEPS.
Diretoria de Gestão de Processo Seletivo - DIGEPS: fazer o registro da desistência da vaga do discente ingressante no sistema SisuGestão e no SIGAA.
Diretoria de Gestão de Processo Seletivo - DIGEPS: fazer lançamento da vaga para a próxima chamada de Lista de Espera, conforme calendário de chamadas previsto em Edital do Processo Seletivo.
Diretoria de Gestão de Processo Seletivo-DIGEPS: Arquivar o processo.

IV FORMALIZAÇÃO E FLUXO PROCESSUAL

1. Aluno (a) ingressante: preencherá os formulários de Requerimento do Aluno e Declaração de Desistência de vaga disponibilizados na página do Processo Seletivo no site da UFRA, anexará estes formulários ao processo que deve ser cadastrado no Protocolo Central da Ufra no Campus sede, ou na Secretaria dos campi de interior, direcionando à Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.
2. Seção de Atendimento ao Público – SAP: receberá processo e encaminhará para a Diretoria de Gestão de Processo Seletivo - DIGEPS.
3. DIGEPS: fará o registro da desistência da vaga do discente ingressante no sistema SisuGestão e no SIGAA;
4. DIGEPS: fará o lançamento da vaga para a próxima chamada de Lista de Espera, conforme calendário de chamadas previsto em Edital do Processo Seletivo;
5. DIGEPS: arquivará o processo.
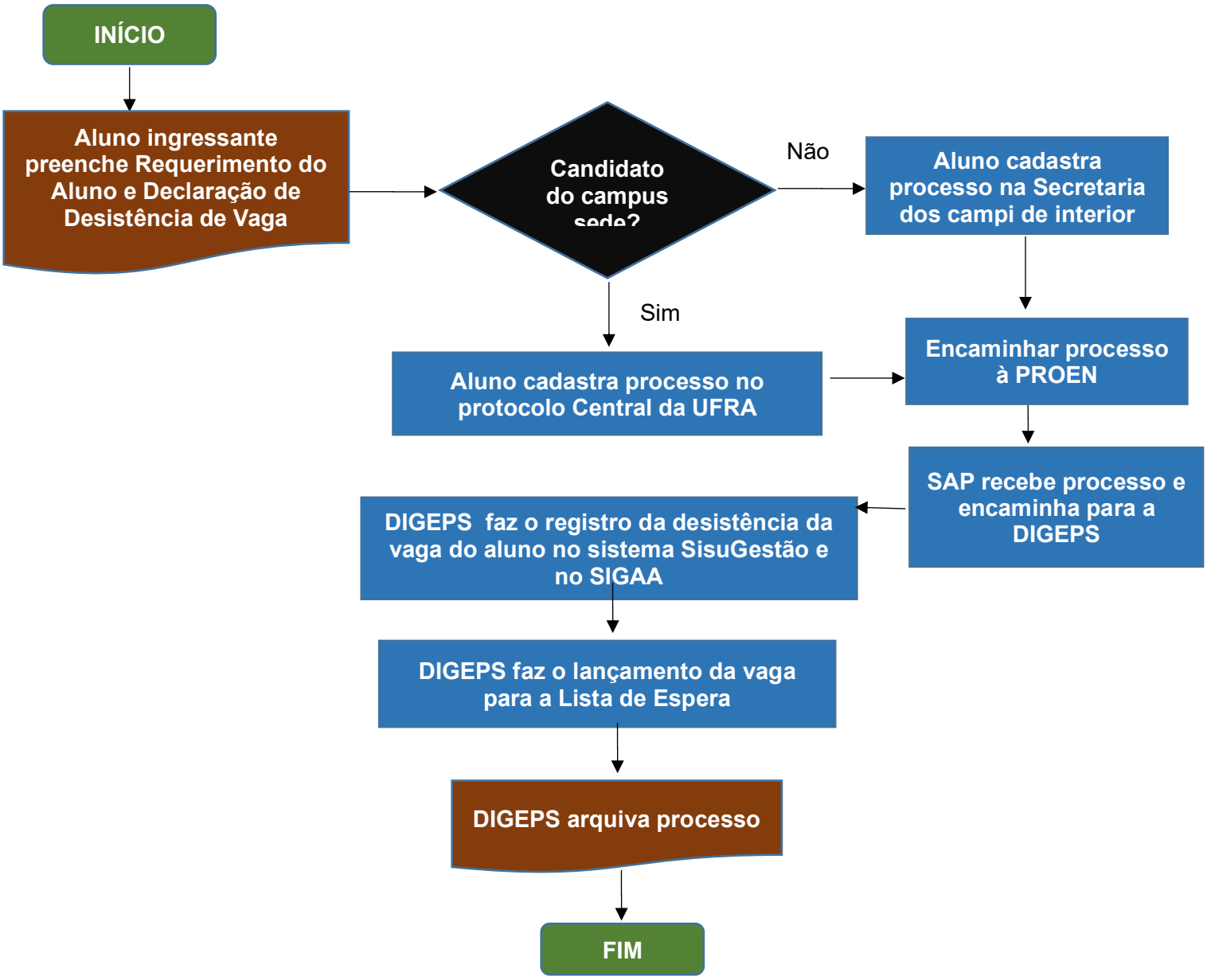
DESISTÊNCIA DE VAGA DE ALUNOS INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRA